



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 (seis) de março de 2023, ao Servidor Sr. Cláudio Etienne Menezes de Oliveira, matrícula nº2021157, Agente Administrativo, lotado no setor Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, com fulcro no artigo 94 da Lei Complementar nº 066/2019, conforme Processo Administrativo nº282/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2023.

MAURICIO
BRAGA
MESQUITA:0797
0442722

Assinado de forma
digital por
MAURICIO BRAGA
MESQUITA:0797044
2722

Maurício Braga Mesquita
Presidente



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 026/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. AMANDA EYER CONSIDERA DA SILVA, matrícula nº 2021149, Assessora de Informática, símbolo CCAI, gratificação por atividade legislativa, que tem por finalidade compensar o efetivo exercício de cargo no Poder Legislativo, em face de especialização técnica, da complexidade e qualificação das tarefas realizadas de 10% (dez por cento) sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 027/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. MARCIA VENTURA GUIMARAES, matrícula 2021146, lotada no Gabinete do Vereador Rogério Belém da Silva, a partir do dia 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023, referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, conforme processo administrativo nº 233/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 028/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. William da Silva, matrícula 2021030, lotado no Gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir do dia 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 206/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 (seis) de março de 2023, ao Servidor Sr. Cláudio Etienne Menezes de Oliveira, matrícula nº 2021157, Agente Administrativo, lotado no setor Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, com fulcro no artigo 94 da Lei Complementar nº 066/2019, conforme Processo Administrativo nº 282/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO N°002/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, com fundamento no inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que encaminhe CÓPIA DE INTEIRO TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06530/2022, INCLUINDO OS RESPECTIVOS APENSOS, BEM COMO CÓPIA DO RELATÓRIO COMPLETO DO SISTEMA SALI/MÓDULO-PROTOCOLO DE TODA A TRAMITAÇÃO E DOS DESPACHOS INSERIDOS NO RESPECTIVO SISTEMA CORRESPONDENTES A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/0366/2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES, NO VALOR DE R\$ 15.033.194,00 (QUINZE MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), por meio digital-arquivo pdf. Caso tenham ocorrido os pagamentos, encaminhem os respectivos processos.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo CONFERIR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO, TRANSPARÊNCIA E A LEGALIDADE da AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, bem como verificar as razões e os motivos que levaram às decisões proferidas pela Administração Pública Municipal referente a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/0366/2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Este requerimento é fundamentado no exercício do controle e fiscalização realizado pelos membros do Poder Legislativo e fundamentado no Art. 130 do Regimento Interno da Casa de Leis. Desta forma, o objetivo é apenas trazer esclarecimento e transparência aos procedimentos previstos em Lei, sendo evidente que a sua não observância ofende diretamente os princípios norteadores da Administração Pública, sendo, portanto, um ato de fiscalização e de atuação precípua deste Poder Legislativo.

Certos do apoio dos demais parlamentares, submeto este requerimento à discussão e aprovação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador